



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00523 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2095C84FF358F24BA2E59393261D1A9

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01-CMDCA/2019

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



Buerarema - BA

RESOLUÇÃO Nº 01- CMDCA / 2019

Normatiza a realização em 2019 da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Buerarema - BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buerarema - BA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

Considerando a Resolução 003/CMDCA/2017 que dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências";

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

Considerando a Resolução 01/2019 de 28 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado da Bahia.

RESOLVE:

Art 1º. CONVOCAR aV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buerarema - BA, para o dia 22 de fevereiro de 2019, das 08h00 às 17h00, a realizar-se no Câmara Municipal de Buerarema.

Art 2º. O Relatório de realização da Conferência deverá ser enviado ao CECA-BA até o dia 05 de março de 2019.

Artigo 3º. - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

TISSILA CARILO DE OLIVEIRA SANTOS**PRESIDENTE CMDCA**